



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6583 - Quinta-feira, 26 de agosto de 2021
Divulgação: Quinta-feira, 26 de agosto de 2021 **Publicação:** Sexta-feira, 27 de agosto de 2021

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 12.856, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, que "estabelece a divulgação pública e anual, a cada dia 21 de agosto, de lista com os candidatos inscritos, selecionados e suplentes a beneficiários de programas habitacionais de financiamento público do Município de Porto Alegre, bem como com os candidatos desistentes."

LEI Nº 12.856, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4071_ce_333638_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 21.140, DE 25 DE AGOSTO DE 2021, que "altera os §§ 3º e 20 do

art. 5º, inclui o inc. XI no § 2º, os §§ 3º-A, 10-A, 10-B, 16-A, 16-B, 19-A, 19-B e 21, todos no art. 5º e o inc. VI no § 2º do art. 8º do Decreto nº 15.110, de 24 de fevereiro de 2006, que regulamenta a Lei Complementar nº 534, de 28 de dezembro de 2005."

DECRETO Nº 21.140, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4071_ce_333590_1.pdf

DECRETO Nº 21.141, DE 25 DE AGOSTO DE 2021, que "autoriza a continuidade da gestão integral dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Idoso pela Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política (SMGOV) até o final do Exercício de 2021."

DECRETO Nº 21.141, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4071_ce_333591_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, de KRYSLEINE FLORES NEPOMUCENO, 1060660/3, Assessor IV, do Gabinete do Prefeito, a contar de 16/08/2021, através da Portaria 459, de 18/08/2021 (Processo 21.0.000043178-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

APLICA ao GM 212 LUIZ GETÚLIO RIBEIRO, matrícula 169897, em conformidade ao disposto no Art. 224 da Lei Complementar 133/1985, a penalidade de advertência com base no Art. 203 da Lei Complementar 133/1985 e no aspecto administrativo atribuir o Processo para fins de ressarcimento, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, através da apuração desenvolvida no Processo 21.0.000049216-4, por meio da Portaria 030 de 24/08/2021 (Processo 21.0.000049216-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA TATIANA VALENCI SOUZA, 1158783/4, Gestor de Crip, 11260020, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 23/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 15277897 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000082178-8).

EXONERA TATIANA VALENCI SOUZA, 1158783/4, do cargo em comissão de Gestor de Crip, 11260020, da Secretaria Municipal de Governança e Coordenação Política, vaga 1002610, a contar de 23/08/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15274909, de 20/08/2021 (Processo 21.0.000082178-8).

NOMEIA TATIANA VALENCI SOUZA, 1158783/4, para o cargo em comissão de Gestor de Crip, 11260020, na Secretaria Municipal Governança Local e Coordenação Política, vaga 1002605, a contar de 23/08/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 15274920, de 20/08/2021 (Processo 21.0.000082178-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RAFAEL AMARAL PIRES, 417730, Engenheiro, Titular, e GUSTAVO NATANIEL BARCELOS BASTOS, 1043714, Arquiteto, Suplente, como Fiscais de Serviço, a fim de fiscalizar a prestação de serviços da Assinatura Anual de Atualização dos Preços do Programa de Orçamento PLEO – Planilha Eletrônica de Orçamento, fornecida pela empresa FRANARIN & Cia Ltda, através da Portaria 15246664, de 18/08/2021 (Processo 21.0.000078130-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

CESSA os efeitos da Portaria 14383160, de 09/06/2021, divulgada no DOPA de 15/06/2021, que designou servidores para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 012, de 08/09/2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, cujo objeto é a prestação dos serviços de TRANSPORTE LOCADO, através da Portaria 15297362, de 23/08/2021 (Processo 21.0.000000602-2).

DESIGNA o servidor MARCOS RENATO BELLO OTTON, matrícula 897799/01, Chefe de Unidade, como Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com fulcro nos artigos 6º e 7º da Lei 12.827/2021, por meio da Portaria 15329386 de 25/08/2021 (Processo 21.0.000045668-0).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de

Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 012, de 08/11/2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no(s) Contrato(s) celebrado(s) pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, cujo objeto é a prestação dos serviços de TRANSPORTE LOCADO, através da Portaria 15297809, de 23/08/2021 (Processo 21.0.00000602-2).

Contrato	Fiscal de Contrato (titular) matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) matrícula	Fiscal de Serviços (titular) matrícula	Fiscal de Serviços (suplente) matrícula
2506	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	FÁBIO DA COSTA CHAGAS 155869201	VITOR HUGO MENDES 20692/4	CASSIO SLONGO SILVA 1522515
2530	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	FÁBIO DA COSTA CHAGAS 155869201	VITOR HUGO MENDES 20692/4	CASSIO SLONGO SILVA 1522515
2640	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	FÁBIO DA COSTA CHAGAS 155869201	VITOR HUGO MENDES 20692/4	CASSIO SLONGO SILVA 1522515
2461	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	FÁBIO DA COSTA CHAGAS 155869201	SÉRGIO ROBERTO NONNENMACHER 224197	ELÓI CRISTALDI GAVRONSKI 184266
2487	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	FÁBIO DA COSTA CHAGAS 155869201	SÉRGIO ROBERTO NONNENMACHER 224197	ELÓI CRISTALDI GAVRONSKI 184266
2511	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	FÁBIO DA COSTA CHAGAS 155869201	SÉRGIO ROBERTO NONNENMACHER 224197	ELÓI CRISTALDI GAVRONSKI 184266
2517	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	FÁBIO DA COSTA CHAGAS 155869201	SÉRGIO ROBERTO NONNENMACHER 224197	ELÓI CRISTALDI GAVRONSKI 184266
2539	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	FÁBIO DA COSTA CHAGAS 155869201	SÉRGIO ROBERTO NONNENMACHER 224197	ELÓI CRISTALDI GAVRONSKI 184266
2625	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	FÁBIO DA COSTA CHAGAS 155869201	SÉRGIO ROBERTO NONNENMACHER 224197	ELÓI CRISTALDI GAVRONSKI 184266
2638	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	FÁBIO DA COSTA CHAGAS 155869201	SÉRGIO ROBERTO NONNENMACHER 224197	ELÓI CRISTALDI GAVRONSKI 184266
2581	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	FÁBIO DA COSTA CHAGAS 155869201	SÉRGIO ROBERTO NONNENMACHER 224197	ELÓI CRISTALDI GAVRONSKI 184266
2444	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	FÁBIO DA COSTA CHAGAS 155869201	LUIS ROBERTO DO NASCIMENTO 114823	DIRNEI FREIRE PRATES 107922
2639	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	FÁBIO DA COSTA CHAGAS 155869201	LUIS ROBERTO DO NASCIMENTO 114823	DIRNEI FREIRE PRATES 107922
2653	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	FÁBIO DA COSTA CHAGAS 155869201	LUIS ROBERTO DO NASCIMENTO 114823	DIRNEI FREIRE PRATES 107922
2447	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	FÁBIO DA COSTA CHAGAS 155869201	BRUNO FRANKE MANGONI 1356666	FLÁVIA BIANCO DEMARTINI COELHO 1112619
2526	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	FÁBIO DA COSTA CHAGAS 155869201	BRUNO FRANKE MANGONI 1356666	FLÁVIA BIANCO DEMARTINI COELHO 1112619
2647	MATHEUS DE MORAIS MACHADO	FÁBIO DA COSTA CHAGAS	BRUNO FRANKE MANGONI	FLÁVIA BIANCO DEMARTINI COELHO

	152645601	155869201	1356666	1112619
2648	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	FÁBIO DA COSTA CHAGAS 155869201	BRUNO FRANKE MANGONI 1356666	FLÁVIA BIANCO DEMARTINI COELHO 1112619
2494	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	FÁBIO DA COSTA CHAGAS 155869201	CASSIO SLONGO SILVA 1522515	PAULO CÉSAR PEÇANHA SCHAEFFER 241020
2574	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	FÁBIO DA COSTA CHAGAS 155869201	CASSIO SLONGO SILVA 1522515	PAULO CÉSAR PEÇANHA SCHAEFFER 241020
2634	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	FÁBIO DA COSTA CHAGAS 155869201	CASSIO SLONGO SILVA 1522515	PAULO CÉSAR PEÇANHA SCHAEFFER 241020
2500	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	FÁBIO DA COSTA CHAGAS 155869201	CASSIO SLONGO SILVA 1522515	PAULO CÉSAR PEÇANHA SCHAEFFER 241020

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONCLUI a Sindicância instaurada através da Portaria 14577940, de 25/06/2021, para apurar os fatos constantes no Processo 21.0.000038839-1, acolhendo integralmente o Relatório de 25/08/2021 do Sindicante, através da Portaria 15340878, de 25/08/2021 (Processo 21.0.000047865-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DÉBORA RIOS GARCIA, matrícula 1512641/02, Diretora-Geral da Juventude, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a afastar-se do Município, no período de 27 a 29 de agosto de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Encontro Nacional dos Gestores de Juventude das Capitais e do Seminário da Juventude Carioca, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15338439, de 25/08/2021 (Processo 21.0.000060566-0).

INSTAURA Sindicância para apuração dos fatos dos Processos abaixo arrolados, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, designada pela Portaria 13816356, de 23/04/2021, em conformidade com o disposto no art. 16 da Lei 881/2020 e art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 15333619, de 25/08/2021 (Processo 21.0.000021154-8).

16.0.000021000-9	16.0.000046325-0	16.0.000050750-8
16.0.000058196-1	16.0.000020737-7	16.0.000033104-3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais,

REVOGA a Portaria 151 de 13/05/2020 e **DESIGNA** FERNANDA MAYA GUIMARÃES, 824115/02, Professora; ISABEL CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA, 1021290/01, Professora; ROSILENE MAZZAROTTO, 333673/01, Professora; CARMEN LUCIA LIMA, 273019/01, Professora; ANA LUCIA WURFEL, 778312/05, Professora; FABIANA DO NASCIMENTO BAETA DE MELLO, 1242806/01, Professora; DANIELA SOUZA PEREIRA PIZZI, 1046519/01, Assistente Social; para, sob a Coordenação da primeira, constituírem Comissão Interna de Combate à Infrequência Escolar a fim de monitorar, orientar e assessorar as escolas da Rede Municipal de Porto Alegre, quanto ao controle e acompanhamento da frequência escolar, dos afastamentos e das situações de infrequência dos estudantes nas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, conforme Resolução CME/PoA 016/2016; que altera a Portaria 180, de 29/03/2019, através da Portaria 046 de 25/08/2021 (Processo 18.0.000072072-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, o servidor CARLOS ALBERTO SANT'ANA, matrícula 113594/4, Arquiteto, como solicitante e Fiscal dos Serviços para o Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ 92.963.560/0001-60, e a empresa LBF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 92.739.606/0001-61, através do firmado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PE 039/2021, Processo Administrativo 21.0.000013122-6, para os serviços de manutenção predial corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais para atendimento da Cinemateca Capitólio, através da Portaria 144 de 11/08/2021 (Processo 21.0.000055213-2).

DESIGNA ADRIANA BOFF, 422311/2, Coordenador, DAISY VIOLA DE SOUZA, 381620/1, Instrutor de Artes Plásticas, e RENATO GARCIA DOS SANTOS, 223211/2, Instrutor de Artes Plásticas, para comporem o Júri do Edital do Concurso 003/2021, Processo Administrativo 21.0.000060804-9, que trata do Concurso de projetos para o OUTDOOR/ATELIER LIVRE XICO STOCKINGER/Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues/SMC, como parte das comemorações dos 60 anos do Atelier Livre Xico Stockinger, através da Portaria 149 de 24/08/2021 (Processo 21.0.000085253-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 07/2020, o servidor SANDRO ALMEIDA DE AZEVEDO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 32258401, como Fiscal de Contrato e SORAYA ISMAIL, Assistente Administrativo, matrícula nº 61296301, como Fiscal de Serviço junto ao HMIPV, para acompanhar e Fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 72832, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa KESSEL SUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TERMOMETALÚRGICOS - EIRELI, CNPJ nº 16.565.080/0001-62, cujo objeto é a prestação de serviços de Operador de Gerador de Vapor (Operador de Caldeira), para atender a rede hospitalar da Administração Pública Municipal – HPS e HMIPV, da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, através da Portaria 15326138, de 23/08/2021 (Processo 20.0.000042821-4).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 14967317, de 27/07/2021, publicada no DOPA de 29/07/2021, que designou os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012, de 08 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Município de Porto Alegre e as empresas de transporte, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, cujo objeto é a prestação dos serviços de Transporte Locado no ano de 2021, através da Portaria 15293383, de 23/08/2021 (Processo 21.0.000000602-2).

Contrato nº	Razão Social	Fiscal de Contrato (titular) matrícula e cargo	Fiscal de Contrato (suplente) matrícula e cargo	Fiscal de Serviços (titular) matrícula e cargo	Fiscal de Serviços (suplente) matrícula
2441	CRUZ & CRUZ TRANSPORTES E TURISMO EPP	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	NADINE STREB 468840 Enfermeira	AFONSINA MARIA MENDES DA SILVA 963024 Técnica de Enfermagem
2384	CSS TRANSPORTES LTDA ME	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	NADINE STREB 468840 Enfermeira	AFONSINA MARIA MENDES DA SILVA 963024 Técnica de Enfermagem
2396	CSS TRANSPORTES LTDA ME	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	NADINE STREB 468840 Enfermeira	AFONSINA MARIA MENDES DA SILVA 963024 Técnica de Enfermagem
2443	TRANSCARMELI TRANSPORTES LTDA ME	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	NADINE STREB 468840 Enfermeira	AFONSINA MARIA MENDES DA SILVA 963024 Técnica de Enfermagem
2446	JLH TRANSPORTE LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	NADINE STREB 468840 Enfermeira	AFONSINA MARIA MENDES DA SILVA 963024 Técnica de Enfermagem
2448	GA&PF TRANSPORTES LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	NADINE STREB 468840 Enfermeira	AFONSINA MARIA MENDES DA SILVA 963024 Técnica de Enfermagem
2454	GA&PF TRANSPORTE LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	NADINE STREB 468840 Enfermeira	AFONSINA MARIA MENDES DA SILVA 963024 Técnica de Enfermagem
2463	BANDEIRA TRANSPORTES	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01	NADINE STREB 468840	AFONSINA MARIA MENDES DA SILVA 963024

	LTDA	Técnica de Enfermagem	Assistente Administrativo	Enfermeira	Técnica de Enfermagem
2652	FLAG TRANSPORTES LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	MARCELO ROESE DE ALMEIDA 268024-01 Eletricista	RIAN CARLOS BAVARESCO 1050648-01 Assistente Administrativo
2483	GA&PF TRANSPORTES LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	MARCELO ROESE DE ALMEIDA 268024-01 Eletricista	RIAN CARLOS BAVARESCO 1050648-01 Assistente Administrativo
2417	NICHELE LOCAÇÕES LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	MARCELO ROESE DE ALMEIDA 268024-01 Eletricista	RIAN CARLOS BAVARESCO 1050648-01 Assistente Administrativo
2482	TRANSPORTES OTALIRO LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZIEN 1146670-01 Assistente Administrativo	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo
2478	CUNHA E MEIRELES TRANSPORTES LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	MARCELO ROESE DE ALMEIDA 268024-01 Eletricista	RIAN CARLOS BAVARESCO 1050648-01 Assistente Administrativo
2503	TRANSPOEIRINHA LTDA ME	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	MARCELO ROESE DE ALMEIDA 268024-01 Eletricista	RIAN CARLOS BAVARESCO 1050648-01 Assistente Administrativo
2514	TRANSRN TRANSPORTE LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	NADINE STREB 468840 Enfermeira	AFONSINA MARIA MENDES DA SILVA 963024 Técnica de Enfermagem
2515	TRANSPORTE IRMÃOS FEIJÓ LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01 Técnica de Enfermagem
2520	TRANSPORTES LACOMBE LTDA ME	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem
2554	SG SANTOS TRANSPORTES	ELAINE MARIA RIEGEL	ANDERSON BRANCO MONTEIRO	ANDERSON BRANCO MONTEIRO	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01

	LTDA	585935-01 Técnica de Enfermagem	1152580-01 Assistente Administrativo	1152580-01 Assistente Administrativo	Técnica de Enfermagem
2547	DOCG TRANSPORTES LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	MARCELO ROESE DE ALMEIDA 268024-01 Eletricista	RIAN CARLOS BAVARESCO 1050648-01 Assistente Administrativo
2549	MRC TRANSPORTES LTDA ME	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem
2556	FORTE TRANSPORTES LTDA ME	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	FABIANE MATOS LEFFA 50994 Farmacêutica	VINÍCIUS DE QUEVEDO MARINHEIRO 1057987-01 Agente de Fiscalização
2553	J.J. JOBIM TRANSPORTES LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem
2560	TRANSPORTES SAGEBIN LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem
2561	BANDEIRA TRANSPORTES LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem
2567	COMÉRCIO E TRANSPORTES WS LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem
2587	FORTE TRANSPORTES LTDA ME	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem
2588	FLAG TRANSPORTES EIRELE	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem
	FSS	ELAINE MARIA	ANDERSON BRANCO	ANDERSON BRANCO	ELAINE MARIA RIEGEL

2662	TRANSPORTES LTDA ME	RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem	MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	585935-01 Técnica de Enfermagem
2664	JLH TRANSPORTE LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	NADINE STREB 468840 Enfermeira	AFONSINA MARIA MENDES DA SILVA 963024 Técnica de Enfermagem
2666	TURISCRUZ TRANSPORTES & TURISMO LTDA EPP	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	NADINE STREB 468840 Enfermeira	AFONSINA MARIA MENDES DA SILVA 963024 Técnica de Enfermagem
2668	TRANSCARMELI TRANSPORTES LTDA ME	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	NADINE STREB 468840 Enfermeira	AFONSINA MARIA MENDES DA SILVA 963024 Técnica de Enfermagem
2671	TRANSGPS TRANSPORTES LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	FABIANE MATOS LEFFA 50994 Farmacêutica	VINÍCIUS DE QUEVEDO MARINHEIRO 1057987-01 Agente de Fiscalização
2672	KERCHE TRANSPORTES LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	NADINE STREB 468840 Enfermeira	AFONSINA MARIA MENDES DA SILVA 963024 Técnica de Enfermagem
2673	GA&PF TRANSPORTES LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	MARCELO ROESE DE ALMEIDA 268024-01 Eletricista	RIAN CARLOS BAVARESCO 1050648-01 Assistente Administrativo
2674	JLH TRANSPORTE LTDA	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	NADINE STREB 468840 Enfermeira	AFONSINA MARIA MENDES DA SILVA 963024 Técnica de Enfermagem
2682	ARA LOCAÇÕES LTDA ME	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem
2690	TRANSCARMELI TRANSPORTES LTDA ME	ELAINE MARIA RIEGEL 585935-01 Técnica de Enfermagem	ANDERSON BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	MARCELO ROESE DE ALMEIDA 268024-01 Eletricista	RIAN CARLOS BAVARESCO 1050648-01 Assistente Administrativo
		ELAINE	ANDERSON	ANDERSON	ELAINE MARIA

2691	ARA LOCAÇÕES LTDA ME	MARIA RIEGL 585935-01 Técnica de Enfermagem	BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	BRANCO MONTEIRO 1152580-01 Assistente Administrativo	RIEGL 585935-01 Técnica de Enfermagem
------	-------------------------	---	--	--	--

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA os efeitos da Portaria 1354, de 18/08/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/08/2021, que tornou sem efeito a Portaria 1346, de 20/11/2020, em relação a JAIRO LUIS DA ROCHA MACHADO, 490109/1, Chefe Serv. Adm. Patrimonial, Comissionado - Efetivo, do/da C-PATRI/GSER/DA, quanto à data, que passa a ser a contar de 04/01/2021, através da Portaria 1381 de 25/08/2021 (Processo 20.10.000008090-5).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a ROBERTO LUIS ABREU LEAL, 1316087/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente a contar de 01/08/2021, os efeitos da Portaria 1678 de 19/07/2016, que concedeu a gratificação por atividades insalubres grau máximo, através da Portaria 1383 de 25/08/2021 (Processo 21.10.000006182-5).

EXCLUI LUIZ AUGUSTO PACHECO, 703713, Operador de Estação de Tratamento, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falecimento, a contar de 18/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 – artigo 70, inciso VII, através da Portaria 1382 de 25/08/2021 (Processo 21.10.000006519-7).

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA o(a) servidor(a) ROSANA OLIVEIRA DA ROSA, matrícula 710237, de cargo Auxiliar de Serviços Técnicos, da DC/GCON/C-MICROM para a DD, a contar de 23/08/2021, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1384 de 25/08/2021 (Processo 21.10.000006217-1).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 19/07/2021, a servidora LUCIANA EIDT, 36306.9/04, Assistente Administrativo,

AA60106, como substituta automática de DANIELA SILVEIRA MACHADO, 33938.9/03, Diretora Administrativo-Financeira, 1.6.2.7, no Comitê Temático de Investimentos do PREVIMPA, com base no artigo 17, inciso II da Lei Complementar 478, de 26/09/2002 e Instrução Normativa 005, de 28/09/2020, através da Portaria 115, de 23/08/2021 (Processo 20.13.000004553-2).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a) beneficiário(a) de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 369 de 23/08/2021 (Processo 21.13.000002096-9).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA RAQUEL MARQUES	734709/03-1	JOAO SILVA RIBEIRO	734709/03	17/12/2019

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a) beneficiário(a) de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 370 de 23/08/2021 (Processo 21.13.000004304-7).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
GLADES LEIDES CUNHA GUIMARAES	6236/01-1	ALCIDES DA SILVA TRINDADE	6236/01	26/07/2021

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/09/2021, o servidor GERALDO TADEU VARGAS AFFONSO, matrícula 544581, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Com isenção de Imposto de Renda, através da Portaria 656 de 19/08/2021 (Processo 20.13.000003764-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

REVISA, a contar de 21/05/2012, o provento do servidor ORLANDO PACHECO, matrícula 55995, Estatutário, no cargo de Motorista, código OP-1.15.04.D.10-2, com carga horária de 30 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, aposentado por tempo de

serviço, com provento integral, pelo Ato 775, de 16/05/1995, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9022328-73.2018.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/08/2021, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar nº 150/1987, e 124 da Lei Complementar nº 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985; Média de Serviço Extraordinário (61h25min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela LC nº 342/95, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 56, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Motorista (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09; §§ 3º, inciso I e 4º, da LC nº 478/02; artigo 69, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação de incentivo ao desempenho "variável" - GID (0,75 x 1,2 x 04-A), artigo 5º, inciso II, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11.242/12; Decreto 17.799/12. Os valores pretéritos serão pagos mediante execução de sentença. Valores com base na Lei 11.080/11 e no Decreto Municipal nº 17.804/12. Através da Portaria 676, de 24/08/2021 (Processo 21.13.000004463-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000080776-9 – DEFERE, em 17/08/2021, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no segundo semestre letivo de 2021, no período de 13/08/2021 até 03/12/2021, efetuado pelo servidor MARCELL DA SILVA, 1161849/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 21.0.000079490-0 – DEFERE, em 13/08/2021, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Engenharia de Energia na UERGS, no segundo semestre letivo de 2021, no período de 11/08/2021 até 08/12/2021, efetuado pelo servidor REINALDO DA SILVA RODRIGUES, 777538/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000071220-2 – DEFERE, o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 18, 22, 26 e 30 de junho de 2021, relativo a MARIA LUIZA PERES BITTENCOURT, matrícula 324398-1, cargo Técnico em Radiologia, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL 005/2021
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
NÍVEL SUPERIOR EM COMUNICAÇÃO SOCIAL
HABILITAÇÃO - JORNALISMO
PROCESSO 21.0.000086205-0

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 137 de 14/09/2016 da PGM, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25/11/2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 09/09/2016,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo de estagiários para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes inscritos até 31/08/2021, no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Processo Seletivo destina-se à formação de Cadastro Reserva de estudantes de Comunicação Social – habilitação em Jornalismo, cursando do 4º ao 7º semestre.

2.2 As vagas serão para atuação junto à Assessoria de Comunicação Social da Procuradoria-Geral do Município e, também, na forma de adesão ao Processo Seletivo, para preenchimento de vagas de estágio em outras Secretarias e Autarquias do Município.

2.3 A carga horária de estágio é de no máximo 30 (trinta) horas semanais.

3. DO CHAMAMENTO PARA PROVA

3.1 Os candidatos receberão convocação para participação do Processo Seletivo, necessariamente via e-mail cadastrado na inscrição, conforme subitem 1.1, devendo conferir e atualizar os dados cadastrais, dando continuidade ao processo de seleção. Qualquer alteração cadastral, a partir do envio da convocação, deverá ser solicitada através do e-mail remetente (pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br) até, no máximo, 24 horas antes do início da prova. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados de forma correta (nome completo, CPF, e-mail, etc), sob pena de não ser confirmada sua participação no Processo Seletivo.

4. DAS PROVAS

4.1 As provas objetiva e de redação serão *online* e realizadas através de *link* de acesso ao sistema de provas eletrônicas para seleção de vaga de estágio, que será enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, com antecedência ao dia da aplicação das provas, conforme

cronograma no item 4.7.

4.2 O candidato receberá por e-mail o *login* e a chave de acesso, exclusiva para esta seleção de estágio, juntamente com as orientações de acesso e realização da prova *online* objetiva, bem como o *link* para acesso à prova de redação. É de inteira responsabilidade do candidato ler as instruções constantes e segui-las para ter acesso à prova.

4.3 Uma vez iniciada a prova, o candidato terá 40 minutos para concluí-la, observado o horário limite de acesso à prova referido no subitem anterior. Após a conclusão da prova, não poderá mais ser acessada.

4.4 Caso o candidato saia do sistema de aplicação da prova objetiva *online*, seja por problemas técnicos ou por conta própria, a Procuradoria-Geral do Município não se responsabilizará por prova objetiva *online* não recebida devido a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 O candidato que não realizar a prova *online* na data e no horário previsto neste Edital estará automaticamente excluído do processo.

4.6 A prova consistirá de 05 questões objetivas de Português e Conhecimentos Gerais, valendo 50 pontos, e 01 prova de Redação valendo 50 pontos, totalizando 100 pontos. A prova de Redação consistirá na produção de um relise redigido a partir de decisão judicial anexada à prova. O texto será avaliado conforme os seguintes critérios: ortografia (01 ponto); gramática (01 ponto); interpretação de texto (01 ponto); adequação às normas jornalísticas (02 pontos).

4.7 CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Curso	Data	Horário
Curso Superior Comunicação Social – habilitação em Jornalismo	06/09/2021	09h

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 Serão classificados para a correção da prova de redação os candidatos que obtiverem aproveitamento superior a 50% da prova objetiva.

5.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva e 50% (cinquenta por cento) da prova de Redação.

5.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

5.4 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.5 A listagem de classificação geral será disponibilizada no site da PGM, no *banner* Estágios.

6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser direcionados à Comissão de Seleção de Estagiários – PGM através do e-mail pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br, devidamente fundamentados, devendo ser protocolados em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da classificação geral no portal da PGM.

6.2 A prova poderá ser disponibilizada, se requerida, através do mesmo e-mail do item 6.1.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para aceite da vaga será realizada através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição e/ou por telefone, seguindo-se a ordem de classificação e levando-se ainda em consideração o turno disponível para estágio, conforme indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 O candidato deverá manifestar seu interesse pela vaga, via e-mail, em até 02 (dois) dias a contar da data da convocação. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do Processo Seletivo.

7.3 No caso de não manifestação do candidato aprovado, envio de documentação solicitada, ou ainda recusa à vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Em casos de dificuldades para acesso à prova no dia da seleção, ou orientações sobre os procedimentos descritos neste Edital, os candidatos poderão contatar através do e-mail: pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br.

9.2 O candidato selecionado que optar por estágio remunerado receberá a bolsa-auxílio, no valor de

R\$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos) por hora (nível superior) de estágio realizado, e auxílio-transporte relativo a 02 (duas) unidades da tarifa de ônibus urbano de Porto Alegre, por dia de atividade, mediante registro do ponto eletrônico que serão pagos juntamente com a bolsa-auxílio.

9.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Comissão de Seleção de Estagiários PGM.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PGM.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL

PROCESSO SELETIVO 014/2021 DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PROCESSO 21.14.000005584-0

A COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS - CIRH - DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB -, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25/11/2008 e no Decreto Municipal 19.496, de 09/09/2016,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo de estagiários de NÍVEL SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO para atuação junto ao Departamento.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos deverão ter idade mínima de 16 anos até a data da inscrição.

1.2 Os candidatos deverão estar regularmente matriculados em instituições de ensino e com efetiva frequência no curso.

1.3 Os candidatos deverão estar previamente cadastrados no Banco de Dados da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>, para serem convocados de acordo com o perfil das vagas disponíveis.

1.4 Os candidatos serão informados, por e-mail, da realização do referido certame, indicando data e horário de realização das provas objetivas.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de NÍVEL SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO, bem como à formação de Cadastro-Reserva para futuras vagas. A carga-horária é de 20 (vinte) horas semanais, podendo, por necessidade do setor, passar a 30 (trinta) horas semanais, no turno da manhã (08h às 12h ou 08h às 14h) ou da tarde (12h às 18h ou 14h às 18h).

CATEGORIA	CURSO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
B	ADMINISTRAÇÃO	1	SIM

2.2 O valor da Bolsa-Auxílio pode ser consultado no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/>.

3. DA ETAPA 1 - PROVA OBJETIVA

3.1 A seleção de estagiários ocorrerá dia 31/08/2021 às 10h e consistirá de prova objetiva *online* com 10 questões de Conhecimento Específico, de acordo com a vaga em questão, elaboradas pelo técnico da área.

3.2 As provas objetivas *online* serão disponibilizadas através de *link* de acesso ao sistema de provas eletrônicas para seleção de vagas de estágio, que será enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato ler as instruções constantes no e-mail e segui-las para ter acesso à prova.

3.3 Uma vez iniciada a prova, os candidatos terão o tempo de 30 (trinta) minutos para resolução da mesma. Após a conclusão da prova, a mesma não poderá mais ser acessada.

3.4 Caso o candidato saia do sistema de aplicação da prova objetiva *online*, seja por problemas técnicos ou por conta própria, o Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB -, não se responsabilizará por prova objetiva *online* não recebida devido a motivos de ordem técnica dos computadores, à falha de comunicação, ao congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 O candidato que não realizar a prova objetiva *online* na data e no horário previsto neste Edital estará automaticamente excluído do processo.

4. DA ETAPA 2

4.1 Fica dispensada a etapa de Análise de Perfil, em decorrência da Pandemia de COVID-19.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% na ETAPA 1.

5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.3 A lista dos candidatos aprovados será divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA -, além de cada candidato aprovado ser contatado por e-mail.

6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados à EDRH/CIRH/DEMhAB, por meio eletrônico para o e-mail divulgaestagios@demhab.prefpoa.com.br no período máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do Processo Seletivo no DOPA.

7. CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para o aceite da vaga será realizada via telefone, conforme informação do cadastro, ou por e-mail. É imprescindível o candidato estar atento a tais meios de comunicação.

7.2 No caso de não comparecimento do candidato conforme combinado ou recusa à vaga, será convocado o próximo classificado.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este Edital e os Processos Seletivos realizados para suprir as vagas publicadas, bem como o Cadastro Reserva, terão validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação deste Edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de responsabilidade do candidato selecionado comunicar a alteração de qualquer dado em seu cadastro, através do e-mail divulgaestagios@demhab.prefpoa.com.br ou pelo telefone 3289 7236.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2021.

DANIELA BOLZAN LISBOA, Coordenadora de Infraestrutura e Recursos Humanos.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2021
RETIFICAÇÃO
PROCESSO 21.0.000063893-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: A.G.P. A ASSOCIAÇÃO GUAIBENSE PROTETORA DOS ANIMAIS DE 4 (QUATRO) PATAS.

CNPJ: 20.305.834/0001-12.

OBJETO: Contratação emergencial para albergagem de animais domésticos.

ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 3.000,00.

LEIA-SE: VALOR: R\$ 18.000,00 (R\$ 3.000,00 mensal).

VIGÊNCIA: 180 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 211-1576-339039999900-1 (recursos próprios).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de agosto 2021.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a negativa de notificação pessoal, aviso de recebimento - AR e/ou Correio Eletrônico, NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS, em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, § 4º, da Lei Complementar 790/2016, acerca das sanções administrativas determinadas nas respectivas decisões expedidas pela Comissão Julgadora. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 75 da Lei Complementar 790/2016, um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, poderá ser encaminhado recurso à instância de primeiro nível, digitalmente, em formato PDF, para o e-mail cpa@portoalegre.rs.gov.br.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000010602-0	PAULO ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS	052-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
20.0.000016605-8	SIDINEI PIRES DE SOUZA JÚNIOR	099-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
20.0.000018394-7	ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA	110-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
20.0.000057299-4	EDINEI PEREIRA MEDINA	568-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
20.0.000057445-8	MÁRIO JARDEL DOS SANTOS SALES	573-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
20.0.000057482-2	LUCAS MATOSO DOS SANTOS	575-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
20.0.000057652-3	EMERSON DE ARRUDA PAES	576-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
20.0.000065835-0	SANDRO GOMES	671-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
20.0.000067594-7	SANDRO GOMES DE ABREU	689-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
20.0.000067598-0	MOISÉS MANOEL	690-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00

	FERNANDES			(TREZENTOS REAIS)
20.0.000067605-6	LEANDRO LEITE DA SILVA	691-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
20.0.000068169-6	ANDERSON NEVES CORREIA	699-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

Porto Alegre, 25 de agosto de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PESQUISA DE MERCADO

CONTRATO REGISTRO 62734

PROCESSO 17.0.000055360-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais, comunica o que segue:

Atendendo ao que consta no Processo acima e de acordo com a análise das áreas competentes, torna pública a realização de pesquisa de mercado que visa subsidiar a prorrogação excepcional do Contrato, referido acima, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para realizar, através de sistema informatizado, o gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais próprios e equipamentos agregados ou não aos veículos, para a frota de veículos oficiais dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Alegre, conforme abaixo:

FONTE	CONTRATO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Gramado	228/2020	-1,25%
FUNAI	158/2019	-1,95%
CORSAN	098/2021	0,01%
Município de Porto Alegre Manutenção		- 3,73%

Porto Alegre, 24 de agosto de 2021.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 398/2021 – PROCESSO 21.0.000069273-2, de REGISTRO DE PREÇO para contratação do serviço de licença de uso do *software* Adobe Creative Clouds for Teams, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 09 de setembro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria

Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 419/2021 – PROCESSO 21.0.000075419-3, para a Aquisição de material hospitalar - Cilindro de alumínio para oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal da Saúde de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 10 de setembro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento do procedimento abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021 – PROCESSO 21.0.000044337-6, para o CREDENCIAMENTO de instituições financeiras e de outras pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para o fim de atuarem como operadoras de microcrédito local, a partir do estabelecimento de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA para transferência de dados, estudos, ferramentas e outras tecnologias, com o intuito de ampliar a oferta e incentivar o mercado de microcrédito no Município de Porto Alegre, nos termos dos artigos 13 a 16 da Lei Municipal nº 11.212, de 31 de janeiro de 2012 e do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA – integrante do presente Edital.

EMPRESA CREDENCIADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE - SICREDI UNIAO METROPOLITANA RS, CNPJ 92.796.564/0001-09 – de acordo com as condições estabelecidas no Projeto de Cooperação e Desenvolvimento do Microcrédito Local, Documento SEI 15134697, páginas 78 a 81.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 218/2021 - PROCESSO 21.0.000044849-1.
- MATERIAL ELÉTRICO.

PREGÃO ELETRÔNICO 263/2021 - PROCESSO 21.0.000050703-0.
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

PREGÃO ELETRÔNICO 320/2021 - PROCESSO 21.0.000060811-1.
- MATERIAL ODONTOLÓGICO.

PREGÃO ELETRÔNICO 541/2020 - PROCESSO 20.0.000076937-2.
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR .

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através

do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 189/2021 - PROCESSO 21.0.000038650-0.
- REGISTRO DE PREÇO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 739/2020 – PROCESSO 20.0.000117585-9, para a Contratação de empresa para realizar, por meio de sistema informatizado via *web* e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (cartões eletrônicos, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel de serviço), o gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais próprios e equipamentos agregados ou não aos veículos para a frota da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

MOTIVO: Para responder a pedido de impugnação.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 21.0.000039313-1

PROCESSO: 21.0.000039313-1.

CONTRATANTE: Prefeitura de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

CONTRATADA: SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de sistema GNSS RTK, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Instrumento I, integrante do presente Contrato.

MODALIDADE: PE 190/2021.

VIGÊNCIA: 04 meses a contar da assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 87.490,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8201-1515-449052360000-0001.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2021.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão solicitar através do Portal de Serviços da Fazenda, <https://servicos.procempa.com.br/servicedesk/customer/portal/12/create/198>, o “Termo de Indeferimento”, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

42.425.716/0001-80|42.936.425/0001-57

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

VALÉRIA NETTO FERREIRA COSTA, Supervisora de Fiscalização do Simples Nacional.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFLF) PAGAMENTO ANUAL

1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma da al. “c” do § 1º e do § 2º do art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 7, de 07 de dezembro de 1973 (LCM nº 7/73) e alterações, NOTIFICA os contribuintes da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento – TFLF que indicaram o mês de setembro como mês de lançamento, nos termos do art. 45, §§ 1º, 3º e 5º do art. 47 e art. 48-A da LCM nº 7/73, do crédito tributário contra eles constituído, e INTIMA os referidos contribuintes a pagar o crédito aludido até o dia 30 de setembro de 2021, nos termos do art. 6º, inc. I, al. “b” do Decreto nº 20.801, de 18 de novembro de 2020, no montante fixado nas respectivas guias de pagamento ou, querendo, valer-se do disposto no inc. II do art. 62 da LCM nº 7/73 e alterações. Vale este Instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição na Dívida Ativa, nos termos do disposto no § 2º do art. 6º do Decreto nº 20.801, de 18 de novembro de 2020.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS

A guia para pagamento será enviada pelo correio ao endereço indicado no Alvará.

IMPORTANTE: O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia para pagamento do tributo, não está desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo emitir a 2ª via do documento na Carta de Serviços de Porto Alegre disponível em <https://prefeitura.poa.br/carta-de-servicos/emissao-de-guias-de-pagamento-iptuitbiissqn-e-tflf>.

3. ONERAÇÕES

A falta de pagamento da taxa no prazo estipulado implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos arts. 69, 69-A e 69-B da LCM nº 7/73 e alterações, bem como a sua inscrição na Dívida Ativa para fins de cobrança administrativa ou judicial.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2021.

SANDRA MARLUSA SEVERO QUADRADO, Diretora da Receita Mobiliária.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO**

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000083680-2	LTP COLCHÕES LTDA	228295	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000124741-0	JOSÉ ORVALINO FELIPE	228137	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
	LA CAVA COMÉRCIO		ART. 29,	MULTA DE

18.0.000134492-3	DE BEBIDAS LTDA – ME	227259	LC 12/75	166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000090326-0	SUB CULTURAL CLUB LTDA	226961	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000078483-0	VERA LUCIA MARINHO MASCHIO	226720	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000120536-2	TATIANE MAFISSONI ZARTH EIRELI	226644	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000130208-2	PAULO BARROS DOS SANTOS	187325	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000114875-0	FF CONFECÇÕES EIRELI	172825	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000076174-1	DANIELLE BOCK TAVARES	226718	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000078217-0	ZALLPY SOFTWARE LTDA	226670	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 24 de agosto de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000026969-4	ALL ROCK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	1012411	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
21.0.000027895-2	CLEIA MARIA MEDEIROS MARTINS	1012354	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
21.0.000029213-0	AGBARA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	1012589	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
21.0.000033881-5	R X S P - VIAGENS E TURISMO LTDA	1014521	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
21.0.000026953-8	RAFAEL DIAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1011475	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
21.0.000035396-2	MAXWELL PEREIRA	192855	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
21.0.000026976-7	BELSHOP - PERFUMARIA E COSMÉTICA LTDA	1012410	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
21.0.000007460-5	CLEITON SAMIR DE OLIVEIRA MACHADO	1012407	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
20.0.000079055-0	LILIANE PINHO DE CASTRO	1012548	ART. 29, LC 12/75	ANULADO

Porto Alegre, 25 de agosto de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

COMUNICADO
PROCESSO 21.0.000049914-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Instrumento Convocatório, Processo 21.0.000049914-2, torna público que sorteio de ocupação de estandes disponíveis no Centro Popular de Compras – CPC, ocorrerá dia 27/08/2021 (sexta-feira), às 10h, no estacionamento do Centro Popular de Compras - POP Center no 3º andar.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2021.

RODRIGO MARQUES LORENZONI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 21.0.000069971-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

CONTRATADA: Di Pisa Engenharia e Consultoria Ltda.

OBJETO: Contratação de serviços especializados para a elaboração de PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) para edificações, eventos ou construções provisórias do Município de Porto Alegre, contemplando todos os Projetos, Projetos Complementares, Projetos Executivos, Laudos técnicos, Memoriais Descritivos e Orçamentos necessários para obtenção do APPCI (Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) relativo ao PSPCI (Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) e CA (Certificado de Aprovação) relativo ao PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) junto ao Corpo de Bombeiros/RS.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 327/2020.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021.

VIGÊNCIA: 06 meses a contar de 25/08/2021.

VALOR: R\$ 12.727,36 (doze mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501.4091.339039999900-1.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO 002.081026.16.1.00000

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA.

CONTRATO: 64389.

OBJETO: Lote 8 - Execução de infraestrutura e pavimentação da Rua Stringhini, Rua Florêncio Farias, Rua Jorge Mello Guimarães e Rua Dona Francisca Alves.

OBJETO DO TERMO ADITIVO IV REGISTRO 75293/2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo do presente Contrato fica prorrogado 05 (cinco) meses consecutivos, a contar de 14 de agosto de 2021, alterando seu termo final, portanto, para o dia 14 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO QUINTO, DO TERMO ADITIVO - Segue retificada a Cláusula Primeira, Parágrafo Quinto, do Termo Aditivo III e passa a vigor com a seguinte redação: **PARÁGRAFO QUINTO** - O presente Aditivo importa na modificação do preço global para R\$ 10.495.861,62 (dez milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos).

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002.081026.16.1

BASE LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Porto Alegre, 25 de agosto de 2021.

PABLO FRAGA MENDES RIBEIRO, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 21.0.000077090-3

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

INDENIZADA: SVI LTDA (CNPJ 17.715.782/0001-48).

OBJETO: Valor relativo ao pagamento de Serviços de Transporte Locado com Motorista: Secretaria Contratante - SMDS - Período de Prestação de Serviços de 01 a 31 de julho de 2021, conforme Nota Fiscal 2021/39 fornecida pela empresa SVI Ltda. Após efetuado o pagamento referente à despesa devidamente confirmada, a indenizada dá plena, total e geral quitação ao débito.

VALOR: R\$ 5.898,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2021

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE 142/2021 PROCESSO 21.0.000070669-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADO: ALOKA CONTEÚDO ARTE E PERFORMANCE, CNPJ 42.458.536/0001-03.

OBJETO: ministrar 10 horas/aula *online* de danças burlescas e sensuais, pesquisas corporais e estudos performáticos e artísticos para o Grupo Experimental de Dança, no período de 31 de agosto a 06 de setembro de 2021.

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: Funcultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4230-339039230100-1204.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2021.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 19.0.000045024-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

OBJETO: Contrato nº 70.099, para a prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de informática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), para o Município, visando suportar a operação e desenvolvimento dos Sistemas do Complexo Regulador (Gercon, Gerint e Gerpac) da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

PRAZO: O prazo de vigência contratual é de 05 (cinco) meses, a contar de 01/08/2019, podendo ser prorrogado.

VALOR: O valor estimado do Contrato corresponde a até R\$ 3.649.619,70 (três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e setenta centavos), de modo que o Município pagará à Contratada a parcela mensal estimada de R\$ 729.923,94 (setecentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-2872-339040110600-40, 1804-2872-339040110700-40, 1804-2872-339040110600-4501, 1804-2872-339040110700-4501.

BASE LEGAL: Art. 24, inc. XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.267/1977.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 21.0.000010273-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Hospital Espírita de Porto Alegre - HEPA.

OBJETO: Termo de Fomento nº 75.163 que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de materiais de consumo, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante repasse de valores oriundos de Emendas Parlamentares Individuais.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na correção da conta bancária do Colaborador.

A cláusula quarta, item 4.13, do Termo de Fomento original passa a vigorar, com efeitos retroativos ao início da vigência, com a seguinte redação:

4.13. Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente Instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente Termo nesta conta bancária. A conta bancária dessa parceria encontra-se no Processo 21.0.000010273-0, Documento 14149233, sendo a mesma do Banco Banrisul, Ag. 0082, Conta Corrente 06.191470.0-6.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000086263-1

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Sociedade Sulina Divina Providência – SSDP (Hospital Divina Providência), inscrita no CNPJ nº 87.317.764/0010-84.

OBJETO: Termo de Colaboração nº 73.266, para execução de atividades de atenção à saúde na Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre, em mútua cooperação, nas Unidades de Saúde detalhadas, para garantir a continuidade e ampliação dos serviços de saúde e para manutenção de habilitações e adesão a novas habilitações de equipes de Atenção Primária perante o Ministério da Saúde.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O Aditivo Contratual prorroga a operação das tendas de coleta e atendimento de COVID-19 até 31/08/2021, nos locais que especifica, bem como efetua ajustes nas equipes assistenciais das Unidades de Saúde.

Ainda, o presente Termo Aditivo detalha e reajusta o cronograma financeiro considerando as ordens de início de serviços efetivamente realizada, alterando no cronograma a operação da atividade descrita no item 1.1 deste Termo Aditivo.

Fica estabelecido que a operação das tendas de enfrentamento ao COVID-19 na atenção primária será nos seguintes Termos:

- a) 40 horas semanais de Enfermeiro para atividades de gerenciamento do território, de 05 de outubro de 2020 até 31 de agosto de 2021;
- b) 120 horas semanais de Técnico de Enfermagem para a tenda localizada na U. S. Primeiro de Maio, de 05 de outubro de 2020 até 31 de agosto de 2021;
- c) 80 horas semanais de Técnico de Enfermagem para a tenda localizada na U. S. Cristal, de 05 de outubro de 2020 até 31 de agosto de 2021;
- d) 40 horas semanais de Enfermeiro e 120 horas semanais de Técnico de Enfermagem para a tenda localizada na US São Carlos, de 05 de outubro de 2020 até 31 de agosto de 2021;
- e) 40 horas semanais de Enfermeiro e 80 horas de Técnico de Enfermagem para a tenda localizada junto ao Centro de Saúde Murialdo, de 06 de outubro de 2020 até 31 de agosto de 2021;
- f) 120 horas de Técnico de Enfermagem para a tenda localizada na US Lomba do Pinheiro, de 09 de dezembro de 2020 até 31 de agosto de 2021;

Ficam alterados os quantitativos assistenciais das seguintes unidades:

- a) Acréscimo de 01 Farmacêutico (30 horas) e 01 Técnico de Enfermagem (40 horas) para a Clínica Campo da Tuca, a contar de 01/04/2021.
- b) Acréscimo de 01 Farmacêutico (30 horas) para a US Cristal, a contar de 01/04/2021.
- c) Acréscimo de 01 Farmacêutico (30 horas) para a US Mapa, a contar de 01/04/2021.

Fica acrescentado o item 49 e item 50, no inciso I - DO COLABORADOR, no Termo de Colaboração, passando a constar da seguinte forma:

49. Fica facultada a execução de horas e equipes extras ou adicionais pelas CONTRATADAS por demanda ou anuência da CONTRATANTE em casos de Pandemia, Endemia, Emergências, Urgências ou fatos fortuitos e não previstos, previamente autorizados e ordenados pela Diretoria de Atenção Primária em Saúde (DAPS) e ouvida a Diretoria de Contratos (DC) para o aspecto financeiro e orçamentário. O pagamento será de caráter pós-fixado, baseado na produção e operação efetiva e autorizada pela SMS.

50. O pagamento referente ao item anterior deverá ser autorizado e validado pela Diretoria de Atenção Primária em Saúde (DAPS), que demandará a ordenação do pagamento posterior à execução para a Diretoria de Contratos (DC) e o Gestor do Contrato.

VALOR: O valor mensal do Termo de Colaboração, considerando as atualizações apresentadas neste Termo Aditivo, perfaz o montante de R\$ 5.746.596,52 (cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), com o cronograma financeiro projetado apresentado no ANEXO I - Plano de Trabalho-Documento Descritivo Assistencial.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4047-335043990000-4511.

BASE LEGAL: Artigos 42, I, II, III e VIII e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 07 de julho de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 20.0.000086263-1

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Sociedade Sulina Divina Providência – SSDP (Hospital Divina Providência), inscrita no CNPJ nº 87.317.764/0010-84.

OBJETO: Termo de Colaboração nº 73.266, para execução de atividades de atenção à saúde na Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre, em mútua cooperação, nas Unidades de Saúde detalhadas, para garantir a continuidade e ampliação dos serviços de saúde e para manutenção de habilitações e adesão a novas habilitações de equipes de Atenção Primária perante o Ministério da Saúde.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alterações no Termo de Colaboração, conforme segue:

Fica alterado o item 7.1.2, 7.1.2.1 e 7.1.2.2 do Termo de Colaboração, passando a constar da seguinte forma:

"7.1.2 A segunda conta bancária tem a finalidade de formar o Fundo de Reserva para Investimento e Manutenção - FRIM, para atender as necessidades das Unidades de Saúde não habituais, urgentes, vinculadas a situações de pandemia ou surtos epidêmicos, aquisição de imóveis, obras de qualquer gênero (construções, reformas, melhorias e ampliações) em Unidades de Saúde e para a aquisição ou reposição de equipamentos permanentes, além de qualquer outro destino justificado e previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde com aplicação no objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO.

1. Para utilização do FRIM até o valor de R\$ 5.000,00 mensal por US ou núcleo de APS do COLABORADOR não é necessária autorização prévia, somente prestação de contas posterior à utilização.

2. Para utilização do FRIM entre R\$ 5.000,01 e R\$ 10.000,00 mensal por US, esta deverá ser previamente autorizada pela respectiva Gerência Distrital e haver prestação de contas de sua utilização.

3. Para utilização do FRIM acima de R\$ 10.000,01 mensal por US, esta deverá ser previamente autorizada pela SMS através do(a) Gestor da Parceria e haver prestação de contas de sua utilização.

4. É vedada a utilização de limite financeiro inferior do FRIM, no que se refere à autorização prévia, para parcelas de uma mesma obra, serviço ou aquisição de bens, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjuntamente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de enquadramento em limite superior, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

5. Apenas os itens ou seu conjunto que, dado o seu valor, ultrapassem o limite pecuniário previsto no item 1, 2 ou 3 deste artigo é que serão analisados pelo responsável daquela faixa de valor colocada, cabendo, portanto, a cada responsável (Entidade Parceira, Gerência Distrital ou Gerente da Parceria/DAPS) a aprovação de uso do FRIM referente a sua exclusiva faixa, à exceção do Gerente da Parceria/DAPS que também poderá aprovar ou não, na falta ou lapso da Gerência Distrital ou Entidade Parceira.

7.1.2.1. Fica o COLABORADOR dispensado de solicitar as autorizações acima previstas em caso de situações de urgência e/ou risco aos usuários e empregados lotados nas Unidades, devendo providenciar as adequações necessárias e indispensáveis, utilizando os recursos do FRIM, e informar, posteriormente, à SMS.

7.1.2.2. O FRIM não deve ser utilizado para aquisição de materiais de consumo disponíveis no GMAT (<https://gmat.procempa.com.br/>) e aptos para pronta retirada ou entrega por parte do COLABORADOR."

1.2. Fica excluído o item 50, no inciso I - DO COLABORADOR, da Cláusula 5.1, do Termo de Colaboração, inserido pelo Termo Aditivo III, passando a não mais constar.

1.3. Fica alterado o item 47 e o 49, no inciso I - DO COLABORADOR, da Cláusula 5.1, no Termo de Colaboração, passando a constar da seguinte forma:

"47. Nomear os Responsáveis Técnicos (RTs) da operação, no que couber, na área Médica, Enfermagem, Odontologia, Farmacêutico, Engenheiro Civil e Gestor da Operação, devendo haver o devido registro no respectivo Conselho de Classe quando aplicável, indicando, no mínimo, o nome completo, matrícula funcional, cargo, categoria profissional da responsabilidade técnica, número do registro no Conselho de Classe profissional, quando aplicável, CPF, período inicial da nomeação, período final da nomeação, quando aplicável, em até 15 dias úteis a contar da publicação deste Termo, encaminhando todas as informações pertinentes ao Gestor da Parceria por meio eletrônico.

49. Fica autorizado o pagamento pós-fixado através do FRIM, mediante prestação de contas fisco-financeira do COLABORADOR, da execução de horas e equipes extras ou adicionais ao

COLABORADOR por demanda ou anuência do MUNICÍPIO em casos de pandemia, endemia, emergências, urgências ou fatos fortuitos e não previstos, previamente autorizados e ordenados pela Diretoria de Atenção Primária em Saúde (DAPS).”

1.4. Fica acrescentado o item 7.1.2.3 e 7.1.2.4 no Termo de Colaboração, passando a constar da seguinte forma:

“7.1.2.3. Para aquisição de materiais permanentes, respeitando o disposto no item 7.1.2 e seguintes, deve haver atendimento à padronização existente na SMS.

7.1.2.4. Para avaliação de uso do FRIM, conforme previsto no item 7.1.2, itens 2 e 3, para a realização de obras de qualquer gênero (construções, reformas, melhorias e ampliações) em Unidades de Saúde, o COLABORADOR deverá encaminhar, no mínimo, as seguintes informações ou documentos:

1. Memorial Descritivo

2. Em caso de mudança de *layout*, apresentar projeto contendo as modificações.

3. Planilha de custos detalhada, ou

4. No mínimo 03 (três) orçamentos discriminados ou a justificativa para apresentação de menos orçamentos, a ser avaliada pela SMS.

PRAZO: O prazo de vigência inicia-se em 01/07/2021.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Artigos 42, I, II, III e VIII e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 281/2021 – PROCESSO 21.10.00006057-8, Materiais de Proteção e Segurança, exclusivo ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 13 de setembro de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 267/2021

PROCESSO 21.10.00005505-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Sistema de ultrapurificação de água.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: PRÓ ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 46.710,00.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 25 de agosto de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 263/2021 – PROCESSO 20.10.000003941-7, Contratação de Disponibilização, em regime “turn key”, de Planta-Piloto com processos convencionais e avançados – oxidativo avançado com ozônio e filtração biológica em carvão ativado (BAC), automatizada, para realização de avaliação para inovação em Tratamento de Água Potável.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 10 de setembro de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 229/2021

PROCESSO 21.10.000004296-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para adequações dos projetos de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água São João – SAA São João.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01: FRACASSADO.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 25 de agosto de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CENTRO ABRIGADO ZONA NORTE – APACAZON.

PROCESSO SEI 21.10.000005298-2.

TERMO DE DOAÇÃO 21.10.000005298-2.

OBJETO: Doação de bens móveis, que são inservíveis ao patrimônio do DMAE.

ORIGEM DE RECURSOS: Sem valor.

VALOR: Sem valor.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS **CONTRATO REGISTRADO SECON 75126** **PROCESSO 20.14.000002767-1**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

CONTRATADA: ENCOP Engenharia Ltda, CNPJ 92.853.498/001-53.

OBJETO: Execução de Serviço tem por objeto a Revisão dos Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia dos Condomínios Cel. Claudino, Tamandaré I e Tamandaré II.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 020/2021.

PRAZO E VIGÊNCIA: 90 (noventa dias), a contar do dia 24/05/2021 a 22/08/2021.

VALOR: R\$ 195.636,39 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3103-1217-449051800000-7903.

ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

BASE LEGAL: art. 25 e 62, *caput* da Lei Federal 8.666/1993.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2021.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

TERMO DE APOSTILAMENTO **CONTRATO REGISTRADO SECON 72.928** **PROCESSO 18.0.00004665-4**

OBJETO: Termo de Apostilamento ao Contrato 68204 - L - 1120 D - PGMCD 005 - SC 024, firmado em 26/12/2018, entre o Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, CNPJ 92.965.870/0001-13, e a empresa Monteiro & Reinaldo Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.199.340/0001-26, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Assessoramento em Cálculos Judiciais - CLÁUSULA SEGUNDA - O valor com o reajuste de R\$ 208,85 (duzentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), passa a ser de R\$ 17.843,85 (dezesete mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) anual, permanecendo a mesma dotação orçamentária. CLÁUSULA QUARTA - Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram alteradas por este apostilamento.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2021.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE CONTRATO 013/2021 **PROCESSO 21.17.000000989-1**

REGISTRO Nº 437

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADO: TERRAPLENAGEM ERONI MACHADO LTDA. - CNPJ 92.314.079/0001-43.

OBJETO: Disponibilização de 03 (três) retroescavadeiras, com operadores, para execução de serviços na Unidade de Triagem e Compostagem Francisco Engel Rodrigues - UTC, e eventualmente em outros locais, no Município de Porto Alegre, para atender ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA DA ORDEM DE INÍCIO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: valor máximo total de R\$ 567.344,62 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2907-339039120200-5140.

MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico nº 260/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2021.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE VENCEDOR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 009/2021.

PROCESSO: 21.16.000018009-7.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização horizontal com termoplástico e plástico a frio.

RECURSOS: Próprios da Administração.

Lote	Fornecedor	Descrição	Valor total do Lote
1	Sinalizadora Rodoviária Ltda.	Serviços de sinalização horizontal com termoplástico (<i>spray</i> e extrusão).	R\$ 5.618.000,00
2		Serviços de sinalização horizontal plástico a frio (sistema estrutura).	R\$ 5.720.000,00

BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação, Lei Federal 13.303/2016, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal 20.587/2020.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 004/2021

PROCESSO: 20.16.000042424-1.

PARTÍCIPIES: Empresa Toronto S. A., CNPJ 31.485.344/0001-61 e a Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a ampliação das melhores práticas para, em esforço conjunto das partes, fomentar a construção da inteligência do órgão gestor do transporte da cidade de Porto Alegre, através do compartilhamento de dados e disponibilização de ferramentas existentes na plataforma digital Quicko app, assim como de habilitar a Quicko para a utilização dos dados e informações relacionados à operação de transporte para o desenvolvimento de soluções digitais que impactem positivamente a experiência do passageiro dos serviços de transporte público urbano.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses.

VALOR: Sem ônus à Administração.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 016/2021.

PROCESSO: 21.16.000024086-3.**OBJETO:** Aquisição de filtros e refil para bebedouros.**FORNECEDOR:** Comercial Sponchiado EIRELI, CNPJ 13.338.681/0001-44.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.015,83.**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios da Administração.**BASE LEGAL:** Artigo 175, inciso II, § 3º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021.**PROCESSO:** 21.16.000024086-3.**ORDEM DE COMPRA:** 107292.**OBJETO:** Aquisição de filtros e refil para bebedouros.

FORNECEDOR: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI CNPJ 13.338.681/0001-44			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Filtro interno de bebedouro de pressão	18	R\$ 22,54	R\$ 405,72
Filtro externo para purificador com encaixe	12	R\$ 49,83	R\$ 597,96
Refil de filtro externo sem rosca de 5"	31	R\$ 32,65	R\$ 1.012,15
Total do Fornecedor --->			R\$ 2.015,83

RECURSOS: Próprios da Administração.**BASE LEGAL:** Art. 175, inciso II, parágrafo §3º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2021.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 20.13.000004355-6**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.**CONTRATADA:** Cert Ltda.**OBJETO:** implantação de serviço continuado de PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle –, com manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, de sistema de ar-condicionado do tipo fluxo de refrigerante variável – VRF, com sistema de controle e automação dos

equipamentos, sistema de renovação de ar e sistema de exaustão, incluindo instalações elétricas, drenos, dutos e equipamentos existentes em todos os pavimentos da Sede do PREVIMPA.

VALOR: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: próprio.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2021.

RODRIGO MACHADO COSTA, Diretor-Geral.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO 20.12.000001587-3

PROCESSO 20.12.000001587-3

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: MZ Segurança Privada Ltda.

CNPJ: 13.624.934/0001-46.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de vigilância armada, de segunda-feira a segunda-feira, inclusive sábados, domingos e feriados, 24h (vinte e quatro horas) por dia, contemplando 03 (três) postos de serviço.

VIGÊNCIA: 23/08/2021 a 14/02/2022.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.

VALOR MENSAL: R\$ 55.824,99 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios.

FISCAL DESIGNADO: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS - matrícula funcional 11254.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021.

BASE LEGAL: Art. 29, inciso VI, da Lei nº 13.303/2016, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2021.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquela Dutra Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br